



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS



GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

EDITAL Nº 6/2024

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL NA JUSTIÇA FEDERAL

A **JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL** torna pública a abertura das solicitações de inscrição para seleção do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL NA JUSTIÇA FEDERAL**, conforme Decreto nº 10.426, de 16/07/2020-Pres, objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2023, firmado junto a **FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS – FDA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)** para o qual poderão se submeter magistrados e servidores da Justiça Federal.

1. DA FINALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Este processo de seleção tem a finalidade de classificar os magistrados e servidores da Justiça Federal de Alagoas aptos à participação no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL PENAL NA JUSTIÇA FEDERAL**.

2. DO CURSO

2.1. O curso terá **360 horas**, sendo 330 horas referentes a aulas presenciais na sede da Justiça Federal em Maceió/AL, mais 30 horas de estudo e pesquisa destinados à elaboração do artigo ou projeto de conclusão de curso.

2.1.1. As horas aulas são referentes a **13 disciplinas de 20 e 30 horas cada**.

2.1.2. Será admitida a modalidade telepresencial somente para os servidores que não estejam lotados na sede da Justiça Federal de Alagoas e que demonstrem a impossibilidade de participar do curso presencialmente.

2.2. Previsão do início do curso: **abril 2024**.

2.3. Periodicidade das aulas: O curso prevê aulas, preferencialmente, às **segundas-feiras, no período noturno**.

2.3.1. O calendário das disciplinas será divulgado no início do curso e será passível de alterações em função de imprevistos que possam vir a ocorrer.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas** para magistrados e servidores da Justiça Federal de Alagoas (Seção e Subseções), assim como aos servidores de outras Seções Judiciárias e do TRF da 5ª Região.

3.2. Poderão ser ofertadas vagas remanescentes a servidores de outros órgãos públicos, a critério da Justiça Federal em Alagoas.

4. DO INVESTIMENTO

4.1. O curso será realizado sem ônus de matrícula e mensalidades para os(as) alunos(as).



5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://www.jfal.jus.br/concursos/eventos-e-cursos/>.

5.1.1. Os candidatos deverão, no ato de inscrição, encaminhar o certificado de graduação, em PDF, para o e-mail inscricoes@jfal.jus.br.

5.1.2. As inscrições deverão ser solicitadas no período de **19/01/2024 e 19/02/2024**.

5.2. Não serão aceitas solicitações que não sejam encaminhadas pela página da JFAL, no endereço eletrônico <https://www.jfal.jus.br/concursos/eventos-e-cursos/>, ou após a data definida neste Edital.

5.3. Os candidatos poderão tirar suas dúvidas quanto aos aspectos acadêmicos do processo seletivo por meio do correio eletrônico especializacao@fda.ufa.br.

5.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23/02/2024** ou em data posterior, a critério da Administração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Não existirá possibilidade de recursos durante o processo seletivo e na ordem de classificação entre os(as) candidatos (as) aprovados(as).

7. DA SUPLÊNCIA

7.1. Candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A efetivação da matrícula dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá encaminhar, até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, e-mail para o endereço inscricoes@jfal.jus.br, informando acerca de sua desistência de efetuar matrícula no curso.

8.3. No caso de desistência, um suplente será convocado para preencher a vaga.

8.4. Após a efetivação da matrícula no curso, o pedido de desistência será dirigido à Coordenação do Curso e processado de acordo com as disposições acadêmicas previstas em atos normativos próprios da UFAL.

8.4.1. Em caso de desistência do curso, o discente deverá, ainda, comunicar imediatamente o Setor de Treinamento da Seção Judiciária de Alagoas, que autuará processo administrativo de ressarcimento ao

erário pelos gastos com a qualificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para informações adicionais, contatar a Coordenação Acadêmica (pelo telefone 82-3214-1251 ou pelo e-mail especializacao@fda.ufa.br).

9.2. As aulas (presenciais e telepresenciais) poderão ser compensadas pelos alunos nas atividades laborais da JFAL, segundo a conveniência do serviço e mediante comprovação através de folha de frequência.

9.3. Os casos omissos de natureza acadêmica serão resolvidos pela Coordenação do Curso, enquanto os de natureza funcional, envolvendo alunos do quadro de servidores da Justiça Federal, serão tratados no âmbito da JFAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 15/01/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4047899** e o código CRC **84EF43B1**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0003135-69.2023.4.05.7200

4047899v6

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **16/01/2024**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.